DECRETO N. 2.376, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Educação – SE,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	139	R$ 40.400,00	COBRIR DESPESA COM MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	162	R$ 42.420,00	COBRIR DESPESA COM MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.220.0000	186	R$ 119.180,00	COBRIR DESPESA COM MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO
TOTAL					R$ 202.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.30.00	01.100.0021	33	R$ 45.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.32.00	01.110.0000	298	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	305	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.30.00	01.110.0000	344	R$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.32.00	01.110.0000	345	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.30.00	01.110.0000	408	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.39.00	01.110.0000	409	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	4.4.90.51.00	01.110.0000	410	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	4.4.90.52.00	01.110.0000	411	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.30.00	01.110.0000	434	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.39.00	01.110.0000	436	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.054	4.4.90.52.00	01.110.0000	437	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 202.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município